

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Ribeira do Pombal*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

EDITAL LOA 2021

NOTIFICAÇÃO



OUTROS

EDITAL LOA 2021



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 002/2020 – CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2021**

**AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09/04/2020 que reitera a situação de emergência na saúde pública no Estado da Bahia, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.;

**CONSIDERANDO** que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

**COMUNICAMOS**, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício Financeiro de 2021.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pela divulgação de um vídeo com a Audiência Pública gravada e a coleta das sugestões será através do preenchimento de um questionário acessado no link abaixo, até o dia 25/09/2020.

Link do Questionário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkbRKIRPmddjEgmE6TP\\_ePGe0YI2j6e0y5f3DP5AJSfnYkg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkbRKIRPmddjEgmE6TP_ePGe0YI2j6e0y5f3DP5AJSfnYkg/viewform);

A participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

RIBEIRA DO POMBAL – BA, 14 de setembro de 2020.

**RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**



## NOTIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL - ESTADO DA BAHIA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

CONTRATO Nº 113/2020

NOTIFICAÇÃO DE Nº 001/2020

### **NOTIFICANTE:**

**MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL**, representado pela Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Domingos Ferreira de Brito s/n, Centro, CEP: 48.400-000, tendo como representante legal o Senhor Ricardo Maia Chaves de Souza, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

### **NOTIFICADO:**

A Empresa **P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sediada na Rua das Pinheiras, nº 181, Vaquejada, CEP 48.700-000, Serrinha/BA, inscrito sob o CNPJ: 05.794.246/0001-04, denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o escopo de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução para o presente caso.

As partes celebraram em 31/07/2020 com base na Tomada de Preço nº 002/2020, Termo de contrato nº 113/2020.

### **I - Do Objeto**

1.1 – O presente contrato tem por objetivo a Construção de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, no Município de Ribeira do Pombal - Bahia.

### **DOS FATOS**

Remete-nos através do setor de engenharia do Município, laudo técnico de vistoria da obra supramencionada, relatando que a obra não foi iniciada, visto que a Clausula 2, item 2.3 do referido contrato, prever que a obra seria iniciada no dia 03/08/2020 (três de



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

agosto de dois mil e vinte), e que seguiria o cronograma fixado no Projeto Básico, cabe ainda ressaltar que a ORDEM DE SERVIÇO nº 01, referente ao contrato 113/2020, foi dada no dia 31/07/2020, a qual foi colhido o **ciente** por parte do representante da Empresa.

Diante dessa situação, o Município de Ribeira do Pombal, através da CONTROLARIA INTERNA, **ADVERTE** a empresa **P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** pelo descumprimento na execução do objeto contratado e, desde logo, **REQUER** de imediato início dos serviços acordados através do Contrato 113/2020 e Ordem de Serviço 001/2019.

**DOS PRAZOS**

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, para se manifestar acerca da regularização dos fatos elencados.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Ribeira do Pombal – Bahia, 14 de setembro de 2020.

**ANDERSON LIRA DOS REIS**  
Controlador Interno